



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.721/2019, de 22 de abril de 2019.**

Nomeia Conselho Municipal de Previdência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência Social nas conformidades do que determina o art. 22 da Lei Municipal nº 741/2005, para um mandato de dois anos a partir da data de publicação deste decreto.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Previdência Social será composto pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações e funções:

**I - São Conselheiros TITULARES:**

- |   |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>a) Kalua Dias Souza Gomes</b>          | Rep. do Poder Executivo;      |
| <b>b) Renata Giordana dos S. Antonini</b> | Rep. do Poder Executivo;      |
| <b>c) Uedison Garcez de Mendonça</b>      | Rep. do Poder Legislativo;    |
| <b>d) Liliane de Sousa Ferreira</b>       | Rep. dos Servidores Ativos;   |
| <b>e) Ernandes Leite de Moraes</b>        | Rep. dos Servidores Ativos;   |
| <b>f) Leci Paulino Barbosa</b>            | Rep. dos Servidores Inativos. |

**II - São Conselheiros SUPLENTEs:**

- |   |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>a) Jomivaldo Bernardes Santana</b>       | Rep. do Poder Executivo;      |
| <b>b) Ramsés de Carvalho Silva Lewillon</b> | Rep. do Poder Executivo;      |
| <b>c) Marlony Dias Bernardes</b>            | Rep. do Poder Legislativo;    |
| <b>d) Wesley Francisco Gonzaga</b>          | Rep. dos Servidores Ativos;   |
| <b>e) Veriana de Jesus Pereira</b>          | Rep. dos Servidores Ativos;   |
| <b>f) Maria Arlete Bahia da Silva Costa</b> | Rep. dos Servidores Inativos. |

§ 1º. Fica determinado que a Presidência do Conselho Municipal de Previdência Social, será exercida pelo servidor **Mauricio Wisley Fabricio da Silva**.

§ 2º. Os membros do Conselho, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro próprio, afixado no Placard de publicidade **Data Supra**.